



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.432
de 07 de outubro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Newton Colenci Junior e Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Autoriza o Poder Executivo a realizar obras de conservação e manutenção no prédio do Fórum da Comarca de Botucatu".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de conservação e manutenção no prédio do Fórum da Comarca de Botucatu, desde que não sejam alteradas as características arquitetônicas e dos elementos decorativos do edifício".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de outubro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto